

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

PORTARIA Nº 31/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA/PR, **SR. GIMERSON DE JESUS SUBTIL** no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de estabelecer as competências dos entes responsáveis pela implementação do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação, instituído pelo Decreto nº 6.094 de 24/04/2007.

RESOLVE

Art. 1º - Revoga a Portaria nº 21/2015 e alterar os membros da Equipe Local do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação;

Art. 2º - A Equipe Local será constituída pelo titular da Secretaria Municipal de Educação a quem caberá à coordenação e um representante da (o);

NOME	SEGMENTO
Josiane Luque de Oliveira	Representante da Secretaria Municipal de Educação
Almir J. Rodrigues Andrade	Representante dos Diretores das Escolas Municipais
Ieda Maria Mayer Rodrigues	Representante do Conselho Municipal de Educação
Angélica Andrade Moreira	Representante dos Professores da Zona Urbana
Valéria Matias Rodrigues	Representante dos Professores da Zona Rural
Lucinda Kusse da Silva	Representante dos Coordenadores Escolares
Erica de Paula Costa	Representante do Quadro-Técnico Administrativo das Escolas
Juliany Santos Teixeira	Representante dos Conselhos Escolares

Art. 3º - A Equipe Local tem por atribuições:

I – Discutir conjuntamente com os membros o instrumento de planejamento do Plano de Ações Articuladas – PAR, visando à melhoria da qualidade da educação;

II- Coletar as informações e detalhar o instrumento de diagnóstico da situação educacional na rede municipal;

III- Elaborar e monitorar a execução do PAR.

Art. 4º - Com a edição da presente, fica sem efeito a Portaria nº 21/2015 de 08/09/2015.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema, 03 de outubro de 2017.

Gimerson de Jesus Subtil
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 31/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA/PR, **SR. GIMERSON DE JESUS SUBTIL** no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de estabelecer as competências dos entes responsáveis pela implementação do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação, instituído pelo Decreto nº 6.094 de 24/04/2007.

RESOLVE

Art. 1º - Revoga a Portaria nº 21/2015 e alterar os membros da Equipe Local do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação;

Art. 2º - A Equipe Local será constituída pelo titular da Secretaria Municipal de Educação a quem caberá a coordenação e um representante da (o);

NOME	SEGMENTO
Josiane Luque de Oliveira	Representante da Secretaria Municipal de Educação
Almir J. Rodrigues Andrade	Representante dos Diretores das Escolas Municipais
Ieda Maria Mayer Rodrigues	Representante do Conselho Municipal de Educação
Angélica Andrade Moreira	Representante dos Professores da Zona Urbana
Valéria Matias Rodrigues	Representante dos Professores da Zona Rural
Lucinda Kusse da Silva	Representante dos Coordenadores Escolares
Erica de Paula Costa	Representante do Quadro-Técnico Administrativo das Escolas
Juliany Santos Teixeira	Representante dos Conselhos Escolares

Art. 3º - A Equipe Local tem por atribuições:

I – Discutir conjuntamente com os membros o instrumento de planejamento do Plano de Ações Articuladas – PAR, visando à melhoria da qualidade da educação;

II- Coletar as informações e detalhar o instrumento de diagnóstico da situação educacional na rede municipal;

III- Elaborar e monitorar a execução do PAR.

Art. 4º - Com a edição da presente, fica sem efeito a Portaria nº 21/2015 de 08/09/2015.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema, 03 de outubro de 2017.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:8906FB9C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 04/10/2017. Edição 1352

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>